



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 59/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

--- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 197/2025, de 5 de novembro, com a epígrafe SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS SENHORES VEREADORES**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

---"**Considerando que:** -----

---Por deliberação do órgão executivo, datada de 3 de novembro do corrente, foram-me delegadas, com faculdade de subdelegação, diversas competências, de modo a garantir uma maior eficácia e rapidez na tomada de decisões; -----

---Os desafios complexos do nosso tempo impõem que a Administração atue e responda atempadamente às reais necessidades da população; -----

---Uma tramitação procedimental mais simplificada aproxima os particulares da Administração; -----

---Na sua área de atuação e de prossecução do interesse público, os vereadores que me coadjuvam, devem poder decidir de forma célere; -----

---O instrumento legal de delegação e subdelegação de competências revela-se apto a conferir qualidade e rapidez ao procedimento decisório nas matérias que se inserem na esfera das atribuições municipais; -----

---**Subdelego**, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL) as seguintes competências: -

---**a) Vereador Armando Gonçalves Constâncio dos Santos** -----

- Aprovar as alterações do plano e orçamento (alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); ---
- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); -----
- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); -----
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); -----
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município (alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); -----

---**b) Vereadora Carla Alexandra da Costa Santana** -----

- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL); -----



- *Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);* -----

----**c) Vereador Sérgio Carvalho Jorge da Silva** -----

- *Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);* -----
- *Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL).* -----

----*Dê-se conhecimento do teor do presente à Câmara Municipal e, para efeitos de divulgação, cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do RJAL.*” -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)